

Edital de Ingresso aos Cursos Semipresenciais 2026 – 1º bimestre

Retificado em 12/12/2025

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara **abertas** as **inscrições** para ingresso nos **Cursos de Graduação no formato Semipresencial da Universidade de Uberaba (Uniube)** por meio dos processos seletivos **Vestibular On-line Semipresencial, Ingresso Enem Semipresencial, Segunda Graduação Semipresencial e Transferência Semipresencial**. As vagas disponíveis destinam-se ao **ingresso no primeiro bimestre de 2026**. A **inscrição e a matrícula** para estes processos poderão ser feitas **até o dia 23 de março de 2026**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 A Universidade de Uberaba está credenciada a oferecer cursos superiores a distância pela Portaria – MEC nº 1.871, de 02 de junho de 2005, e recredenciada pela Portaria MEC nº 347, de 09 de abril de 2018.

1.2 Os candidatos que tenham ou não concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo seletivo, mas a matrícula não será permitida, em hipótese alguma, em qualquer um dos cursos superiores da Instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44, inciso II, da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º, da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima para esse tipo de processo seletivo para o Ensino Superior.

1.3 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Superior ou curso equivalente, e apenas esses, poderão se inscrever como Segunda Graduação.

1.4 Os candidatos que estejam matriculados em outras instituições do Sistema de Ensino Superior Brasileiro que possuam vínculo com a Instituição de Ensino Superior de origem até o 2º semestre de 2025 ou se encontrem com a matrícula trancada validamente poderão se inscrever no processo seletivo como Transferência Externa.

1.5 Há ofertas distintas para um mesmo curso nos campi de Uberlândia e de Uberaba, considerando a carga horária de presencialidade de cada oferta. A escolha de um ou de outro modelo impacta no valor final do curso.

1.6 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2. Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do *site* da Uniube www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao> **até o 23 de março de 2026**.

2.2 Procedimento

2.2.1 O **candidato brasileiro** deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número do documento de identidade para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato.

2.2.2 O **candidato estrangeiro** deverá encaminhar um *e-mail* para vestibular@uniube.br com nome completo, data de nascimento, número de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), nome da mãe e informações de contato. A Instituição entrará em contato por *e-mail* para que a inscrição possa ser efetivada.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá **escolher/indicar o curso** pretendido e o **polo em que pretende fazer a graduação**, de acordo com os **Anexos 1 e 2** deste Edital ou a página <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao>

2.2.4 A inscrição no **Vestibular On-line Semipresencial** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao> Após indicar o curso e a cidade, será disponibilizada ao candidato a prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>

2.2.5 A inscrição no **Ingresso Enem Semipresencial** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao> Além do curso e cidade, o candidato deverá indicar, ao se inscrever, o ano em que realizou a prova do ENEM, de 2016 a 2024.

2.2.6 A inscrição para ingresso por **Segunda Graduação Semipresencial** deverá ser feita www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao> com a inserção da documentação solicitada para validação da graduação já realizada, acompanhada de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.7 A inscrição para ingresso por **Transferência Externa Semipresencial** deverá ser feita em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao> Além do curso e cidade, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

2.2.8 A inscrição, para qualquer um dos processos, será feita exclusivamente em www.uniube.br ou <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao#> O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.9 Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio que não especificado neste Edital.

2.2.10 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto do formulário de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.3 Taxa

2.3.1 Não há taxa de inscrição para os processos dos quais trata este Edital.

2.4 Pessoas com deficiência

2.4.1 As pessoas com deficiência (PcD), permanentes ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicá-la no formulário de inscrição e no ato da matrícula, se essa for efetivada.

2.4.2 O candidato PcD deverá ainda detalhar sua necessidade por escrito e apresentar laudo médico via SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) após a efetivação da inscrição ou matrícula para que a Universidade analise possíveis adaptações nas mídias disponibilizadas no curso a distância escolhido pelo candidato.

3. Dos polos, das vagas e dos cursos

3.1. Polos, vagas e cursos

3.1.1 A lista de **polos da Instituição** está disposta no **Anexo 1** deste Edital ou na página <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao>

3.1.2 Os **cursos de Graduação Semipresenciais** ofertados e a **situação legal** desses cursos estão indicadas nos **Anexos 2** deste Edital ou na <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao>

3.1.3 As **vagas** do Vestibular On-line e Ingresso Enem estão disponíveis para os cursos estão no **Anexo 2** deste Edital.

3.1.4 A Uniube, no uso da sua autonomia e mediante aprovação do Conselho Universitário, cria e define a oferta de vagas, podendo reduzi-las ou ampliá-las, conforme a demanda.

3.1.5 A Instituição poderá remanejar as vagas deste processo não preenchidas para outros polos/campus, entre os cursos ou ainda para outros processos disponibilizados pela Universidade.

3.1.6 Por se tratar de um processo contínuo, os polos e os cursos indicados nos Anexos 1 e 2 deste Edital podem sofrer alterações sem aviso prévio.

3.2. Funcionamentos dos cursos

3.2.1 Os cursos são ministrado presencial e digitalmente e funcionará, além das aulas no campus, material didático, aula e outros recursos necessários disponibilizados na página do aluno no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Instituição.

3.2.2 Os cursos terão encontros presenciais destinados a aulas, estágios, provas, visitas técnicas e/ou outras atividades para atendimento do previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

3.2.3 Alguns cursos tem ofertas distintas em uma mesma cidade ou polo nas cidades de Uberlândia e de Uberaba. A oferta distinta deve-se a diferentes cargas horárias de presencialidade. A escolha de um ou de outro modelo impacta no valor final do curso. Em caso de dúvidas, consulte a página do curso e/ou tabela de valores em <https://uniube.br/cursos/sempresencial/graduacao>.

3.2.4 O candidato, ao se inscrever, deve estar ciente da necessidade da obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais.

3.2.5 Os aulas presenciais, práticas em laboratório e/ou visitas técnicas ocorrerão em um dia da semana, entre segunda-feira e sábado.

3.2.6 O dia da semana escolhido para os encontros, quando previsto, poderá ser alterado a cada semestre sem aviso prévio.

3.2.7 O dia da semana escolhido para os encontros também poderá ser alterado visando ao cumprimento da carga-horária e/ou outros interesses e necessidades da Instituição.

3.2.8 A Uniube se reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as alterações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3.2.9 As aulas práticas laboratoriais poderão ser ofertadas em outros polos de apoio presencial previamente disponibilizados no site institucional.

3.2.10 Na hipótese de campos de estágios ou espaços que viabilizem a oferta do curso no município do polo escolhido pelo aluno deixarem de existir, fica o aluno ciente de que para a integralização do currículo, deverá cursar os referidos componentes curriculares em outro município disponibilizado pela Universidade, sendo as despesas de locomoção, alimentação e estadia às expensas do aluno.

3.2.11 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e/ou de outros materiais laboratoriais, bem como eventuais despesas de locomoção, alimentação e estadia para encontros presenciais não está incluída nas mensalidades.

3.2.12 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de Componentes Curriculares.

4. Das formas de ingresso, das validações e das convocações

4.1 Vestibular On-line

4.1.1 O **Vestibular On-line** é o processo seletivo em que o candidato faz, como o próprio nome diz, de forma *on-line*, uma prova contendo uma proposta de redação.

4.1.2 O candidato, após finalizar sua inscrição, terá disponível na página de inscrição o *link* para realização da prova. O *link* da avaliação também poderá ser acessado posteriormente pela Área do Candidato em <https://uniube.br/area-candidato/login>

4.1.3 A prova consiste de uma redação dissertativa argumentativa que deve ser escrita em norma culta da língua portuguesa e terá valor de 100 (cem) pontos.

4.1.4 Ao iniciar a prova o candidato terá 2h para finalizá-la. Antes de iniciar a prova, deve ler com atenção as instruções apresentadas. Após o início, não é permitido ao candidato sair e retornar à página, fechar a página, abrir outras páginas ou guias no navegador, ficar inativo por mais de 2 (dois) minutos ou perder a conexão. Assim, antes de iniciar, é necessário certificar-se de que tem o tempo necessário para finalizar sem interrupções e também da qualidade de sua conexão com a internet.

4.1.5 O candidato será considerado convocado para a matrícula se tiver alcançado média 30 (trinta) pontos na prova realizada.

4.1.6 A redação será avaliada por Banca avaliadora determinada pela instituição, obedecendo aos critérios a seguir:

- a) Domínio da norma culta da língua portuguesa;
- b) Adequação ao tipo de texto;
- c) Coerência textual;
- d) Conhecimentos linguísticos e uso de recursos coesivos;
- e) Adequação ao tema e presença de repertório sociocultural.

4.1.7 A redação poderá ter atribuída nota zero se:

- a) não atender à proposta solicitada;
- b) não apresentar texto escrito nos espaços destinados às respostas;
- c) contiver impropérios ou partes desconectadas do proposto;
- d) apresentar cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes (plágio); e
- f) tiver, no caso da redação, menos de 400 (quatrocentos) caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.1.8 A convocação dos aprovados acontecerá em 1 (um) dia útil após a realização da prova na Área do candidato, <https://uniube.br/area-candidato/login> A partir da convocação, o candidato poderá efetuar a matrícula.

4.1.9 Não há revisão de prova.

4.1.10 Em caso de eliminação por nota mínima, o candidato poderá refazer a prova. Para tanto, deverá acessar a Área do Candidato, realizar novamente a inscrição e a avaliação.

4.2 Ingresso Enem

4.2.1 O **Ingresso Enem** é o processo seletivo em que o candidato usa a nota do Enem para ingressar no curso superior. Ao se inscrever, o candidato indica o ano Enem que deseja usar e realiza sua matrícula.

4.2.2 O candidato inscrito será considerado convocado para matrícula se tiver:

- a) realizado todas as provas previstas para o ENEM;
- b) obtido nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos em Redação, num total de 1.000 (mil) pontos.

4.2.3 A convocação dos aprovados acontecerá após a realização da inscrição, mas a validade do processo fica condicionada à validação da nota Enem.

4.2.4 As notas referidas no item 4.3 serão validadas pelo Cedae – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional (Uniube), a partir das informações fornecidas pelos candidatos e da consulta ao Banco de Resultados do ENEM (INEP).

4.2.5 Em caso de a nota no ano Enem indicado a nota não corresponder a uma nota válida para aprovação no processo, o candidato será encaminhado ao Vestibular *On-line* e deverá fazer a prova como indicado pelas comunicações recebidas ao longo do processo e, após efetivação da matrícula, no AVA.

4.3 Segunda Graduação

4.3.1 A Segunda Graduação é o processo seletivo em que o candidato, para se inscrever, deve já possuir um curso superior.

4.1.2 O candidato, ao se inscrever, deverá anexar a cópia do diploma do curso de graduação realizado e inserir as demais informações solicitadas na ficha de inscrição.

4.3.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição. A validação e a aprovação da documentação encaminhada acontecerão posteriormente, como descrito. Nesse caso, a convocação só acontecerá após a análise do documento encaminhado.

4.3.4 Em caso de não comprovação de curso superior, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E, não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de Vestibular On-Line.

4.3.4 Os candidatos ingressantes por este processo, embora já tenham um curso de graduação, serão sempre matriculados na primeira etapa do curso e poderão solicitar aproveitamento de estudos quando as etapas correspondentes às disciplinas a serem aproveitadas estiverem em oferta. **Não é possível ingressar em outra etapa diferente da primeira.**

4.4 Transferência Externa

4.4.1 A Transferência Externa é o processo para quem já cursa uma graduação em outra Instituição de Ensino Superior e deseja mudar-se para a Uniube. Nesse processo, no ato da inscrição, o candidato insere os documentos solicitados e aguarda a análise de documentos e a convocação ou procede com a matrícula e encaminha os documentos posteriormente.

4.4.2 O candidato, ao se inscrever e/ou se matricular, deverá encaminhar o Histórico Escolar Superior da Instituição de Origem, comprovando vínculo ou trancamento válido, acompanhado de seus dados pessoais, conforme solicitado no formulário de inscrição.

4.4.3 O candidato será convocado para matrícula, ficando essa sempre sujeita a cancelamento, caso não tenham sido ou sejam comprovadas as informações necessárias referentes à instituição de origem e ao vínculo com essa instituição, indicadas no formulário de inscrição.

4.4.4 Em caso de não comprovação válida da Instituição de Ensino de origem, seja por falta de vínculo, seja por não anexar documento, seja porque o documento anexado não atende ao necessário ou até mesmo falta legibilidade no arquivo, o candidato poderá enviar novamente. E, não havendo comprovação, deverá validar seu ingresso por meio de Vestibular On-Line.

4.4.5 Os candidatos transferidos serão sempre matriculados na primeira etapa do curso e poderão solicitar aproveitamento de estudos quando as etapas correspondentes às disciplinas a serem aproveitadas estiverem em oferta. **Não é possível ingressar em outra etapa diferente da primeira.**

5 Da validade dos processos, das normas de acesso e da matrícula

5.1 Os processos seletivos de que trata este Edital são válidos para ingresso dos candidatos classificados para o primeiro bimestre de 2026.

5.2 O preenchimento das vagas previstas em cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de convocação. Feita a convocação, a vaga é garantida por 5 (cinco) dias para matrícula, sempre considerando a disponibilidade de vagas e a data máxima de matrícula para cada semestre.

5.3 Os convocados deverão, na Área do Candidato, acessar o link “Quero me matricular”. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão do boleto, quando houver, e de anexação dos documentos obrigatórios para matrícula.

5.4 Em caso de dúvidas, os convocados deverão se dirigir ao **Polo** a que se vinculam ou entrar em contato pelo **0800 340 31 13**.

5.5 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.6 A Universidade de Uberaba se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos, sem aviso prévio, tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados e/ou outros critérios de organização interna da Instituição.

5.7 Não sendo mantida a oferta de algum curso/polo/campus, poderá o aluno transferir-se para outro curso cuja oferta foi mantida, caso exista vaga; transferir-se para outro polo ou núcleo onde há a oferta do curso para o qual fora aprovado, se disponível o curso; ou desistir da matrícula.

5.8 Os processos de que trata este Edital podem ainda dispor de programas de bolsas e de descontos. Para mais informações consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos>

6 Das disposições finais

6.1 O presente Edital será publicado no site www.uniube.br e poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

6.2 A qualquer tempo, poderá-se anular uma inscrição ou matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na comprovação de informações ou descritas nos itens **1.2**, **1.3** e **1.4** nas provas e/ou nos documentos apresentados no processo de matrícula.

6.3 Conforme item 5.6, a oferta de cursos pode sofrer alterações, sem aviso prévio, considerando as necessidades e/ou demandas da instituição.

6.4 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo seletivo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.

6.5 Os dados pessoais fornecidos serão usados exclusivamente para fins administrativos, acadêmicos e comerciais na Instituição, conforme Lei nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.6 Casos omissos serão julgados pelo Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional – CEDAE, com recurso para o Conselho Universitário, órgão deliberativo máximo da Uniube.

6.7 Os Anexos, com polos, vagas, turnos, situação legal dos cursos ofertados, são partes integrantes deste Edital.

Uberaba-MG, 12 de dezembro de 2025.

Fernando César Marra e Silva

Pró-Reitor de Educação a Distância
Universidade de Uberaba

Anexo 1 – Polos Uniube

- AFONSO CLÁUDIO (ES)
- ALVINÓPOLIS (MG)
- ANÁPOLIS (GO)
- ANCHIETA (ES)
- ANDRELÂNDIA (MG)
- ARAÇATUBA (SP)
- ARAGUARI (MG)
- ARAXÁ (MG)
- ARAXÁ CENTRO (mg)
- ARCOS (MG)
- BARBACENA (MG)
- BARRA DE SÃO FRANCISCO (ES)
- BELÉM/NAZARE (PA)
- BELO HORIZONTE - CENTRO (MG)
- BOM DESPACHO (MG)
- BOM JESUS DE GOIÁS (GO)
- BRASÍLIA - GAMA (DF)
- BRASÍLIA - TAGUATINGA (DF)
- CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)
- CAIAPÔNIA (GO)
- CAMPO BELO (MG)
- CAMPOS ALTOS (MG)
- CARATINGA (MG)
- CARIACICA (ES)
- CARINHANHA (BA)
- CARMO DO PARANAÍBA (MG)
- CASTELO (ES)
- CATALÃO (GO)
- COLATINA (ES)
- COLINA (SP)
- COLUNA (MG)
- CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS (MG)
- COROMANDEL (MG)
- CORUMBAÍBA (GO)
- FRANCA (SP)
- FRUTAL (MG)
- GOVERNADOR VALADARES (MG)
- GRÃO MOGOL (MG)
- GUAÍRA (SP)
- GUANHÃES (MG)
- IBIÁ (MG)
- IGARAPAVA (SP)
- INHUMAS (GO)
- IPAMERI (GO)
- ITABUNA (BA)
- ITAÚNA (MG)
- ITUIUTABA - CENTRO (MG)
- ITUIUTABA - TUPA (MG)
- ITUMBIARA (GO)
- ITURAMA (MG)
- ITUVERAVA (SP)
- JAÍBA (MG)
- JANAÚBA - CENTRO (MG)
- JEQUERI (MG)
- LAGOA DA PRATA (MG)
- LAGOA GRANDE (MG)
- LUZ (MG)
- MACUCO (RJ)
- MARINGÁ - CENTRO (PR)
- MINEIROS (GO)
- MONTE ALEGRE DE MINAS (MG)
- MONTE CARMELO (MG)
- MONTES CLAROS (MG)
- MORRO AGUDO (SP)
- NOVA GRANADA (SP)
- NOVA PONTE (MG)
- NOVA VENÉCIA (ES)
- ORIZONA (GO)
- ORLÂNDIA (SP)
- OURILÂNDIA DO NORTE (PA)
- PARAUAPEBAS (PA)
- PATOS DE MINAS (MG)
- PATROCÍNIO (MG)
- PATROCÍNIO PAULISTA (SP)
- PEDREGULHO (SP)
- PINHEIRAL (RJ)
- PIRES DO RIO (GO)
- PONTE NOVA (MG)
- PONTES E LACERDA (MT)
- PRATA (MG)
- PRESIDENTE OLEGÁRIO (MG)
- QUIRINÓPOLIS (GO)
- RIACHO DE SANTANA (BA)
- RIO BRILHANTE (MS)
- RIO DE JANEIRO (RJ)
- RIO VERDE (GO)
- SACRAMENTO (MG)
- SALTO DO JACUÍ (RS)
- SANTA ADÉLIA (SP)
- SANTA JULIANA (MG)
- SANTA LUZIA (MG)
- SANTA MARIA DO SUAÇUÍ (MG)
- SANTA VITÓRIA (MG)
- SANTARÉM (PA)
- SÃO GABRIEL DA PALHA (ES)
- SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)
- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
- SÃO PAULO - BRÁS (SP)
- SILVÂNIA (GO)
- TEFÉ (AM)
- TIMÓTEO (MG)
- TUPACIGUARA - CENTRO (MG)
- TUPACIGUARA (MG)
- UBERABA - ABADIA (MG)
- UBERABA - BOA VISTA (MG)
- UBERABA - CAMPUS AEROPORTO (MG)
- UBERABA - CENTRO (MG)
- UBERABA - N. SRA. DO DESTERRO (MG)
- UBERABA - RAMID MAUAD (MG)
- UBERLÂNDIA - CENTRO (MG)
- UBERLÂNDIA - PLANALTO (MG)
- UBERLÂNDIA - SÃO JORGE (MG)
- UBERLÂNDIA - VILA GÁVEA (MG)
- UNAÍ (MG)

***polos podem sofrer alterações sem aviso prévio devido a convênios, parcerias e outros**

Anexo 2 – Cursos, Situação Legal, Vagas

*** Verifique sempre a disponibilidade do curso no Polo escolhido**

CURSO	TIPO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS
Agronomia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	80
Artes Visuais	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50
Biomedicina	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	90
Ciências Biológicas	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Educação Física	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	150
Educação Física	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	150
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Engenharia Computação	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50
Engenharia Química	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50
Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 197/2025	50
Física	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	80
Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	120
Fonoaudiologia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	50
Geografia	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
História	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Letras Português	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Letras Português/Espanhol	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Letras Português/Inglês	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	70
Matemática	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	120
Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorizado. Resolução do Conselho Universitário Uniube nº 186 de 03/12/2025	100
Nutrição	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	120
Pedagogia	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	500
Química	Licenciatura	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	100
Zootecnia	Bacharelado	Autorizado. Portaria SERES/MEC Nº 613, de 11 de setembro de 2025. (DOU 12/09/2025)	120